



Processo nº 002231/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de Empresa para Capacitação Técnica em Media Training

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação da Professora Juliska Azevedo, por intermédio da Empresa SKA Mídia Training, para realização de capacitação técnica em Media Training direcionada aos membros e servidores deste Tribunal de Contas, nos termos do Memorando nº 000033/2023-ACSOCIAL (ev. 1; fls. 1-2). A proposta foi ofertada pela empresa SKA COMUNICAÇÃO & ESTRATEGIA LTDA, CNPJ nº 29.601.321/0001-23, no valor de R\$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais), (ev. 3; fls. 1-12) e evento 8 (fl. 1). É curial destacar a relevância necessário a realização de treinamentos visado a atualização e aprimoramento da comunicação pública, proporcionando conhecimento dos membros e servidores deste TCE/RN, de forma a colaborar cada vez mais com o desenvolvimento institucional, consolidando assim a imagem institucional, seu significado e sua importância junto aos jurisdicionados e a sociedade em geral. Convém ressaltar, ainda, que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 26 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 002231/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de Empresa para Capacitação Técnica em Media Training

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 134/2023-TCE (ev. 14; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 26 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral